

ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº. 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Acopiara (CE), **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 001/2021 de 22 de Fevereiro de 2021 e atendendo a comissão responsável pelo concurso, **PRORROGA** o prazo de inscrição e **RETIFICA (altera)** o Cronograma Geral de Eventos, ficando conforme abaixo:

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
24/02 a 03/03/2021	Período de Inscrições
24 a 27/02/2021 01 a 04/03/2021	Entrega de Currículo e Títulos
05/03/2021	Publicação da Relação de Inscritos
09/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
10/03/2021	Período de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular
11/03/2021	Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar Análise Curricular
12/03/2021	Resultado Oficial Final Classificatório.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara, Estado do Ceará, em 26 de Fevereiro de 2021.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde de Acopiara - CE

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE)
Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021



P R E F E I T U R A D E
ACOPIARA
Melhor Para Você

MANUAL DO CANDIDATO

EXECUTORA

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Site: www.universidadepatativa.com.br

E-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

TELEFONE: (88) 3512-2450

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Acopiara - CE, **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Orgânica do Município e demais leis inerentes a seleção **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária por prazo determinado para provimento de cargos vagos e que vierem vagar durante a validade do certame no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara (CE), listados no Quadro A do item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I e II que serão adquiridos no site www.universidadepatativa.com.br da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes dos Quadros A, A1, A2 e A3 deste Edital que indicam escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A – SECRETARIA DE SAÚDE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	VER QUADRO A1	VER UBS DE ATUAÇÃO NO QUADRO A1	40hs	R\$ 2.684,00
MÉDICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	VER QUADRO A2	VER UBS DE ATUAÇÃO NO QUADRO A2	40hs	R\$7.500,00
ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	VER QUADRO A3	VER UBS DE ATUAÇÃO NO QUADRO A3	40hs	R\$2.684,00

QUADRO A1

ENFERMEIRO		
UBS	VAGAS IMEDIATAS	CÓDIGO
CENTRO	01	ENF – 01
MOREIRA I	01	ENF – 02
PEDRO ALVES	01	ENF – 03
RODOVIÁRIA	01	ENF – 04
VILA ESPERANÇA I	01	ENF – 05
VILA ESPERANÇA II	01	ENF – 06
VILA NOVA	01	ENF – 07

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 001/2021

CALABAÇO	01	ENF – 08
EBRON	01	ENF – 09
GUARIBAS	01	ENF – 10
SÃO JOÃO	01	ENF – 11
SÃO PAULINHO	01	ENF – 12
TRUSSU I	01	ENF – 13
TRUSSU II	01	ENF – 14
UMARI	01	ENF – 15
TOTAL DE VAGAS	15	

QUADRO A2

MÉDICO		
UBS	VAGAS IMEDIATAS	CÓDIGO
MOREIRA I	01	MED – 01
VILA ESPERANÇA I	01	MED – 02
VILA ESPERANÇA II	01	MED – 03
VILA NOVA	01	MED – 04
CALABAÇO	01	MED – 05
QUINCOÊ	01	MED – 06
SÃO PAULINHO	01	MED – 07
UMARI	01	MED – 08
TOTAL DE VAGAS	08	

QUADRO A3

ODONTÓLOGO		
UBS	VAGAS IMEDIATAS	CÓDIGO
AROEIRA	01	ODO – 01
CENTRO	01	ODO – 02
MOREIRA I	01	ODO – 03
RODOVIÁRIA	01	ODO – 04
VILA ESPERANÇA I	01	ODO – 05
VILA NOVA	01	ODO – 06
GUARIBAS	01	ODO – 07
ISIDORO	01	ODO – 08
QUINCOÊ	01	ODO – 09
SÃO PAULINHO	01	ODO – 10
UMARI	01	ODO – 11
TOTAL DE VAGAS	11	

1.2 – Além do vencimento básico, descrito no Quadro “A” do item 1.1, os servidores selecionados e contratados através deste certame terão direito a:

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

- a) Gratificação de Assiduidade de até 30% do Salário Base;
- b) Gratificação de localização do PSF de até 25% do Salário base;
- c) Gratificação de Produtividade de até 50% do Salário Base.

1.3 – O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, e coordenado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de vagas através de contratação temporária por tempo determinado pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, observada a necessidade dos serviços.

1.4 – O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.

1.5 – A lotação dos selecionados far-se-á por ato da Administração Municipal de Acopiara (CE), respeitando a ordem de classificação e as necessidades do município.

1.6 – A seleção do candidato no presente certame não implicará na obrigação da convocação.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 – A Secretária Municipal de Saúde de Acopiara (CE) instituirá, por ato administrativo, COMISSÃO EXECUTIVA, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos da seleção.

2.2 – Compete a Secretária Municipal de Saúde de Acopiara (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos selecionados e nomeados estarão sujeitos ao contrato temporário por tempo determinado.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021** e término às **23:59 horas do dia 26 de fevereiro de 2021**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**).

4.1.1 – O deferimento da inscrição se dará mediante entrega da documentação para análise curricular conforme **item 6.1**, os candidatos que não entreguem no prazo determinado serão indeferidos.

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – As inscrições serão gratuitas.

4.4 – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: www.universidadepatativa.com.br;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.5 – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.6 – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.7 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Acopiara (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.8 – Após preencher o requerimento de inscrição e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.4 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página (página do candidato) inscrição constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre a seleção e sua confirmação de inscrição.

4.9 - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Processo Seletivo, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, através do telefone (88) 3512- 2450 e pelo e-mail: **concursos@universidadepatativa.com.br**

4.10 – Não será admitida a inscrições condicional provisória.

4.11 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.12 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos e a concorrência por cargos no site **www.universidadepatativa.com.br** e na Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara (CE) no dia **01 de março de 2021**.

4.13 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Acopiara (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo;

05 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A deste Edital para os candidatos considerados como Pessoa Com Deficiência – PCD, em função compatível com a sua aptidão.

5.1.1 – Para efeitos de cálculo de vagas, o percentual citado acima será aplicado no total de vagas por cargo conforme quadro do ITEM 1.1. Será considerada uma vaga quando o resultado for igual ou superior a 0,5.

5.2 – Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

5.3 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

5.4 – No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo deverá ser enviado à Comissão executiva do Processo Seletivo, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado), boleto bancário impresso e pago e o comprovante de residência no período de inscrição.

5.5 – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.6 – Será eliminado da lista o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

5.7 – O candidato que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5.9 – Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

5.10 – Não serão considerados como pessoas com deficiência os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11 – As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art.40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e critérios de aprovação.

5.12 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.13 – As pessoas com deficiência aprovadas no Processo Seletivo, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

5.14 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.15 – Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

06 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

6.1 – Etapa Única/Análise Curricular

- a) Os candidatos serão avaliados mediante análise curricular e de títulos.
- b) A entrega do currículo vitae e dos títulos serão realizados nos dias **24, 25, 26 e 27 de Fevereiro de 2021** no **CETEC - Avenida José Marques Filho, nº 600** das **08:00 às 17:00 horas**.

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

- c) A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.
- d) A análise curricular terá caráter classificatório.
- e) Para efeito de pontuação dos candidatos, a Comissão de Avaliação avaliará apenas os títulos contidos no “Quadro de Pontuação” abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Tempo de exercício na função do cargo que concorre (máximo de 05 anos) (04 pontos por ano).	04	20
Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 80 horas (máximo de até 05 certificados).	01	05
Especialização com no mínimo 360h (na Área) (máximo 01 certificado)	01	01
Mestrado (máximo 01 certificado)	02	02
Doutorado (máximo 01 certificado)	02	02
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		30

- f) A documentação descrita no quadro acima deverá ser entregue anexada ao comprovante de inscrição e ao Currículo Simplificado (Anexo III), **obrigatoriamente**.
- g) Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada na área de atuação do cargo para qual o candidato tenha efetuado a inscrição.
- h) Os títulos dispostos neste Edital deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência. As declarações apresentadas deverão ser obrigatoriamente, originais.
- i) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- j) Não serão computados os documentos não especificados no quadro acima.
- k) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do processo seletivo.
- l) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
- m) O resultado da análise curricular será publicado no site da Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **03 de março de 2021**.

6.1.3 – A nota atribuída à Análise Curricular formará a relação classificatória do presente processo seletivo que será publicada no site da prefeitura e da entidade executora em ordem de classificação dos candidatos por cargos.

6.2 – Deverá ser obedecido um distanciamento igual ou superior a 1,5 metros entre os candidatos presentes a seleção.

6.2.1 – Só será permitido o ingresso ao local de entrega da documentação mediante o uso de máscaras de proteção individual, devendo a mesma cobrir completamente nariz e boca.

6.2.2 – No local haverá um responsável para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes da seleção antes de adentrarem ao local de entrega da documentação, evitando aglomerações, e realizando a aferição da temperatura com termômetro infravermelho.

6.2.3 – O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara a todo momento.

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

6.2.4 – Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

6.2.5 – O Equipamento de Proteção Individual – EPI que apresente algum dano deve ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos atendentes.

07 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 — O resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no site da Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **03 de março de 2021**.

7.2 – Terminada a análise e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **08 de março de 2021**.

7.3 – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

7.4 – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente aos candidatos aprovados na prova objetiva.

08 – DO DESEMPATE

8.1 – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O segundo critério de desempate será o maior tempo de exercício na função/cargo a que concorre.
- c) O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

09 – DA POSSE

9.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

- n) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- o) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, a Secretária Municipal de Saúde, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

10.2 – O requerimento de inscrição e o Edital completo que regulamenta o Processo serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

10.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

10.4 – A Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara (CE) e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

10.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos selecionados.

10.6 – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e a necessidade do município.

10.7 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de doze (12) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

10.8 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

10.9 – O candidato classificado no Processo Seletivo, depois de empossado, não poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades de qualquer localidade do Município.

10.10 – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 9.1, letra o, deste Edital.

10.11 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

10.12 – O candidato somente poderá pedir revisão do seu próprio resultado.

Prefeitura Municipal de Acopiara (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

10.13 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase desta seleção deverão ser pelo site: www.universidadepatativa.com obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.11 deste edital.

10.14 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Processo Seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.15 – A Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

10.16 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.17 – Independente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

10.18 – O candidato selecionado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara (CE), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

10.19 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

10.20 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.21 – A carga horária dos servidores municipais é de 40 (quarenta) horas semanais e as atribuições dos cargos do Processo Seletivo são as constantes da Lei.

10.22 – As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo e a participação para a posse e exercício correram às expensas do próprio candidato.

10.23 – O planejamento e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

10.24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Processo Seletivo, "Ad Referendum" da Secretária Municipal de Saúde de Acopiara (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACOPIARA (CE).

Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara (CE), 22 de Fevereiro de 2021.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
24 a 26/02/2021	Período de Inscrições
24 a 27/02/2021	Entrega de Currículo e Títulos
01/03/2021	Publicação da Relação de Inscritos
03/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
04/03/2021	Período de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular
08/03/2021	Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar Análise Curricular
08/03/2021	Resultado Oficial Final Classificatório.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ENFERMEIRO

O Cargo de **Enfermeiro** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO

O Cargo de **Médico** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ODONTÓLOGO

O Cargo de **Odontólogo** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover atendimentos emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado, cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CURRICULUM VITAE (SIMPLIFICADO)

Nº INSC.	NOME		
CARGO			CÓD.:
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	RG:	CPF
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	

TÍTULOS VÁLIDOS	QUANTIDADE ENTREGUE	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício na função do cargo que concorre (máximo de 05 anos) (04 pontos por ano).		
Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 80 horas (máximo de até 05 certificados).		
Especialização com no mínimo 360h (na Área) (máximo 01 certificado)		
Mestrado (máximo 01 certificado)		
Doutorado (máximo 01 certificado)		
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		30

OBSERVAÇÕES:

1. Os pontos atribuídos ao candidato conforme o quadro acima são referentes ao item 6.1, letra E do Edital 001/2021.
2. Só serão computados os pontos que estiverem devidamente preenchidos mediante comprovação dos mesmos.

Requerente

Responsável/Recebimento

Acopiara - CE, _____ de _____ de 2021.

.....
Recorte Aqui

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nº INSC.	NOME		
CARGO			CÓD
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES			

Requerente

Responsável/Recebimento

Acopiara - CE, _____ de _____ de 2021.